

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250456
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Praça São Miguel, 64, bairro São Miguel, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 31.094.573/0001-55, neste ato representado pela Sra. **MARILENE OLIVEIRA ALVES**, Secretária Municipal de Educação, matrícula nº 135598-8, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250456, Processo Administrativo nº 372528/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 13, de 12 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preço para aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA**, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do **edital de licitação nº 16/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Empresa: **FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA**, CNPJ: 03.786.930/0001-00, estabelecida à Avenida João Batista Monteiro, nº 461, Nazaré, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000; tel: (91) 98874-9881, e-mail: m.saojoao@hotmail.com. Neste ato representada pelo Sr. **FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA**, sócio administrador.

Item	Descrição	Und	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA: frasco resistente e com capacidade 1 L, prazo de validade mínima de 160 dias a contar da data de entrega.	Und	3000	Econômico	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
3	ÁLCOOL LÍQUIDO 70: Composição: Álcool Etilico46Inpm, Carbômero, Neutralizante, Benzoato de Denatônio. Embalagem de 5 L.	Litro	200	Aidar	R\$ 7,65	R\$ 1.530,00
5	AROMATIZADOR DE AR: spray com perfumes variados, em formato aerossol e embalagem de 360 ml.	Und	1700	Ar Gradavel	R\$ 9,00	R\$ 15.300,00
6	AVENTAL DE COZINHA: em PVC, sem bolso. Peso aproximadamente 90g, 52 cm de largura x 74 cm de comprimento	Und	200	Eco Textil	R\$ 4,35	R\$ 870,00
7	BALDE DE PLÁSTICO 12 LITROS: de plástico, com capacidade para 12 litros com alça.	Und	250	Arqplast	R\$ 8,90	R\$ 2.225,00

8	BALDE DE PLÁSTICO 20 LITROS: de plástico, com capacidade para 20 litros com alça.	Und	250	Arqplast	R\$ 15,70	R\$ 3.925,00
9	BANDEJA DE PAPEL Nº12: Laminada, n 12. (redonda ou retangular)	Und	100	Sabrina	R\$ 4,50	R\$ 450,00
10	BANDEJA DE PAPEL Nº 8: Laminada, n 8. (redonda ou retangular)	Und	100	Sabrina	R\$ 3,45	R\$ 345,00
11	BORRIFADOR: pulverizador álcool/água limpeza de casa e higiene, 500 ml.	Und	100	Lumar	R\$ 7,90	R\$ 790,00
12	CESTO PARA LIXO 9 LITROS: de plástico, telado e de 9 litros.	Und	350	Plasmont	R\$ 5,95	R\$ 2.082,50
13	CESTO PARA LIXO 15 LITROS: de plástico, com tampa, de 15 litros.	Und	350	Plasmont	R\$ 10,95	R\$ 3.832,50
14	COADOR FILTRO DE PAPEL: para café, material papel e caixa com 30 unidades de filtros de papel	Cx	50	Santa Clara	R\$ 3,80	R\$ 190,00
15	CREME DENTAL: com fórmula de flúor, embalagem com 90 g.	Und	700	Colgate	R\$ 4,90	R\$ 3.430,00
16	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO: Cor: branco, pacote com 50 unidades, composição poliestireno cristal e pigmento atóxico.	Pct	300	Cropac	R\$ 3,00	R\$ 900,00
17	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA: Cor: branco, pacote com 100 unidades, composição poliestireno cristal e pigmento atóxico.	Pct	300	Cropac	R\$ 2,15	R\$ 645,00
18	COPO DESCARTÁVEL 180 ML: de 180 ml, branco ou transparente, acondicionados em pacotes de 100 unidades	Pct	1000	Total plast	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
19	COPO DESCARTÁVEL 200 ML: de 200 ml, branco ou transparente, acondicionados em pacotes de 100 unidades	Pct	1000	Total plast	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
20	COPO DESCARTÁVEL 300 ML: de 300 ml, branco ou transparente, acondicionados em pacotes de 100 unidades.	Pct	1000	Total plast	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
22	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO: (Pacote com 50 unidades)	Pct	200	Cropac	R\$ 2,90	R\$ 580,00
23	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO: (Pacote com 50 unidades)	Pct	200	Cropac	R\$ 2,65	R\$ 530,00
24	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO Nº 12: (Pacote com 10 unidades)	Pct	400	Cristal copo	R\$ 0,90	R\$ 360,00
25	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO Nº 15 (Pacote com 10 unidades)	Pct	400	Cristal copo	R\$ 1,30	R\$ 520,00
26	PRATO DESCARTÁVEL RASO Nº 15 (Pacote com 10 unidades)	Pct	400	Cristal copo	R\$ 1,15	R\$ 460,00

27	PRATO DESCARTÁVEL RASO Nº 18 (Pacote com 10 unidades)	Pct	400	Cristal copo	R\$ 1,70	R\$ 680,00
28	DESENTUPIDOR DE PIA MANUAL: material plástico, dimensões 19 x 11,4 x 11,4 cm e 87 g	Und	150	Bettanín	R\$ 6,70	R\$ 1.005,00
29	DESENTUPIDOR DE PIA MANUAL COM CABO: material: pvc. Dimensões do produto 44,5 x 14 x 8 cm; 210 g	Und	50	Bettanín	R\$ 7,20	R\$ 360,00
30	DESINFETANTE 1 LITRO: com fórmula eficiente que mata germes e bactérias, várias fragrâncias, frasco com 1 litro, resistente, prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Sem registro negativo na ANVISA.	Und	5200	Econômico	R\$ 3,65	R\$ 18.980,00
31	DESINFETANTE 500 ML: com fórmula eficiente que mata germes e bactérias, várias fragrâncias, frasco com 500 ml, resistente, prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Sem registro negativo na ANVISA.	Und	500	Econômico	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
32	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML: com fórmula eficiente que mata germes e bactérias, várias fragrâncias, frasco com 500 ml, resistente, prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Sem registro negativo na ANVISA.	Und	6200	Econômico	R\$ 1,86	R\$ 11.532,00
35	ESCOVA MULTIUSO: de plástico e com cerdas sintéticas, dimensões mínimas 14,5L x 8,2W x 6H centímetros.	Und	200	Fricci	R\$ 3,00	R\$ 600,00
36	ESPANADOR DE PÓ: Medidas: Cabo: 38cm e Penas: 16cm	Und	100	Bettanín	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
37	ESPANADOR DE TETO BOLA: com cabo de 3 metros, estilo tradicional, Dimensões do item C x L x A: 18 x 18 x 18 centímetros.	Und	100	Bettanín	R\$ 23,50	R\$ 2.350,00
38	ESPONJA DE AÇO: pacote com 8 unidades e material: palha de aço.	Pct	1100	Assolan	R\$ 1,60	R\$ 1.760,00
40	ESPONJA PARA LIMPEZA: composta a partir de revestimento de malha poliéster, cor: cromado, medidas da esponja - 7,5 cm x 11,2 cm x 2,7 cm.	Und	500	Brilhus	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
42	FIO DENTAL: Unidade com 100 metros de fio, sem sabor.	Und	700	Enlace	R\$ 8,00	R\$ 5.600,00
43	FÓSFORO: com 10 caixas de madeiras e cada uma com 40 palitos de fósforos	Pct	400	Guarany	R\$ 4,15	R\$ 1.660,00

45	INSETICIDA SPRAY: em formato aerossol e em embalagem de 360 ml.	Und	200	Baygon	R\$ 9,35	R\$ 1.870,00
46	ISQUEIRO	Und	400	Bic	R\$ 3,30	R\$ 1.320,00
47	LIMPA ALUMÍNIO/ INOX: em formato líquido e em embalagem de 500 ml.	Und	720	Econômico	R\$ 2,00	R\$ 1.440,00
48	LIMPA VIDRO: embalagem em formato de borrifador, conteúdo líquido e embalados em frascos de 500 ml	Und	1000	Zupp	R\$ 4,45	R\$ 4.450,00
51	LUSTRA MÓVEL: embalados em frascos de 500ml, com fragrâncias variadas.	Und	200	Aromasil	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
55	PAPEL HIGIÊNICO: Papel higiênico com folhas simples, picotado, gofrado, não perfumado, antialérgico, branco, 100 de fibras naturais (celulósias), de 30mx10cm, acondicionado em sacos plástico, fardo com 48 und	Far	500	Maná	R\$ 36,90	R\$ 18.450,00
57	PAPEL TOALHA: com folhas simples, picotado, não perfumado, antialérgico, branco, acondicionado em pacotes com 2 rolos.	Pct	500	Scala	R\$ 4,60	R\$ 2.300,00
58	PEDRA SANITÁRIA: de 25g, com prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Perfumes variados.	Und	200	Zupp	R\$ 2,75	R\$ 550,00
59	RODO COM CABO: medindo 60 cm, com cabo roscável revestido em plástico, encaixe plástico resistente.	Und	300	Phelicidade	R\$ 9,95	R\$ 2.985,00
60	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO: 30cm X 7,5 Metros	Und	200	Pratik	R\$ 3,85	R\$ 770,00
61	ROLO DE PAPEL FILME: 30 cm x 7,5 metros	Und	200	Pratik	R\$ 3,40	R\$ 680,00
62	SABÃO EM BARRA: em barra de 1Kg. Prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega	Und	1300	Rico	R\$ 7,60	R\$ 9.880,00
65	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 60 KG: transparente e resistente, capacidade de até 60 kg	Und	2000	Plasjope	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
70	SHAMPOO NEUTRO: Shampoo Neutro 350ml para limpeza do couro cabeludo humano, 2 (dois) em 1 (um), com fórmula com extrato de erva cidreira e mel, sem sal.	Und	700	Darling	R\$ 8,40	R\$ 5.880,00
71	TAPETE: de microfibra, antiderrapante e medidas: 60X40cm	Und	100	Textil	R\$ 28,70	R\$ 2.870,00
72	TOALHA PARA BANHO: Medidas: 70cm x 150cm; Peso Unitário: 350 Gramas; Gramatura: 330g/m2;	Und	700	Janetex	R\$ 26,30	R\$ 18.410,00

	Material: 100 Algodão; Cores Variadas.					
73	TOALHA PARA ROSTO: Medidas: 45cm x 80cm; Peso Unitário: 140 Gramas; Gramatura: 380 g/m2; Material: 100 Algodão (exceto efeitos decorativos); Cores Variadas.	Und	750	Janetex	R\$ 13,70	R\$ 10.275,00
74	TOUCA DESCARTÁVEL: material plástico, com elástico e em pacote com 100 unidades	Pct	200	Talge	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
75	VASSOURA DE PIAÇAVA: nº 5 com cabo roscável revestido em plástico, encaixe plástico resistente.	Und	800	Natural	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00
76	VASSOURA SINTÉTICA: com cabo, tipo de material: plástico e aço inoxidável.	Und	200	Limpa mania	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
Valor Total					R\$ 209.222,00	

Empresa: **VS DELGADO COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA**, CNPJ: 12.665.218/0001-44, estabelecida à Rod. Br 316 Km 03, Rua Do Fio nº 2222, Guanabara, Ananindeua/PA, tel: (91) 3032-7894, e-mail: vs.licitacao@yahoo.com. Neste ato representada pela Sr^a. **IDA VANESSA DA SILVA DELGADO**, sócia administradora.

Item	Descrição	Und	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	ÁLCOOL EM GEL: Composição: Álcool etílico e água. Princípio Ativo: Álcool etílico 46Inpm embalagem de 420 grama.	Und	1200	Gel Super	R\$ 7,00	R\$ 8.400,00
4	ÁLCOOL LÍQUIDO 46INPM: Composição: Álcool Etílico 46Inpm, Carbômero, Neutralizante, Benzoato de Denatônio. embalagem de 1 L.	Lt	1000	Super Alcool	R\$ 7,15	R\$ 7.150,00
21	COPO DESCARTÁVEL 50 ML: de 50 ml, branco ou transparente, acondicionados em pacotes de 100 unidades	Pct	500	Happy	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
39	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE: sendo uma face em feltro abrasivo e a outra em esponja, medindo 109x70x20mm, agente anti-bactérias e formato retangular.	Und	1100	Nobre	R\$ 2,20	R\$ 2.420,00
41	FLANELAS: 38 X 58 CM, para uso geral. (Laranja, amarela ou verde)	Und	1100	Sta Margarida	R\$ 2,20	R\$ 2.420,00
44	GUARDANAPO DE PAPEL: com folha dupla, contendo 50 unidades e medidas: 32x33,5 cm	Pct	500	Scala	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
49	LIMPA VIDRO: embalagem em formato de enroscar, conteúdo líquido e embalados em vasilhames de 5 litros.	Und	200	Up Glass Nobre	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00

50	LIMPADOR MULTIUSO: limpador multiuso líquido e em embalagem de 750 ml.	Und	300	Up Glass Nobre	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
64	SABONETE LÍQUIDO: Forma do produto Espuma/Líquido, aroma diversos e embalados em vasilhames de 500 ml.	Und	800	Dualy	R\$ 9,40	R\$ 7.520,00
66	SACO PARA LIXO 100 LITROS: Capacidade 100 litros. Pacote com 5 unidades	Pct	2250	Idea Lplus	R\$ 2,19	R\$ 4.927,50
67	SACO PARA LIXO 15 LITROS: Capacidade 15 litros Pacote com 20 unidades	Pct	1000	Idea Plus	R\$ 1,97	R\$ 1.970,00
69	SACO PARA LIXO 50 LITROS: Capacidade 50 litros Pacote com 10 unidades	Pct	1250	Idea Plus	R\$ 2,00	R\$ 2.500,00
Valor Total					R\$ 47.307,50	

Empresa: **C N MOTA LTDA**, CNPJ: 13.822.943/0001-41, estabelecida à Av. Barão Do Rio Branco, nº 1817, Ed. Plaza – Sala 307, Centro, Castanhal/PA, tel: (91) 98107-3013, e-mail: comercialmotaltdacast@gmail.com. Neste ato representada pelo Sr. **CARLOS NORONHA MOTA**, sócio administrador.

Item	Descrição	Und	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
33	ESCOVA DENTAL: Com cerdas arredondada, com limpador de língua, cabo com apoio antiderrapante e cores variadas. Dimensões do produto: 1,5 x 3 x 23 cm; 11 g	Und	700	Clean B	R\$ 2,16	R\$ 1.512,00
34	ESCOVA MULTIUSO: de madeira, oval e com cerdas sintéticas resistentes para lavagem em geral, tipo multiuso, dimensões mínimas de 11cmx6cmx4cm.	Und	400	Multilar	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
52	PÁ PARA LIXO COM CABO: roscavel revestido em plástico, encaixe plástico resistente e dimensões cabo: 90 x 2,1 x 2,1 cm.	Und	300	Dicasa	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
53	PANO DE PRATO: guardanapo de algodão, cores variadas e medidas: 48cm x 69cm.	Und	1200	Altex	R\$ 3,64	R\$ 4.368,00
54	PANO PARA LIMPEZA: de chão tipo saco, de algodão, alvejado, reforçado e com medidas mínimas de 75x50cm.	Und	1200	Ecotex	R\$ 3,64	R\$ 4.368,00
56	PAPEL HIGIÊNICO: Papel higiênico com folhas simples, picotado, gofrado, não perfumado, antialérgico, branco, 100 de fibras naturais (celulósias), de 30mx10cm, acondicionado em sacos plástico, pacote com 4 rolos.	Pct	700	Limpa Mais	R\$ 3,23	R\$ 2.261,00
63	SABÃO EM PÓ: em pó, podendo ser usados em todos os tipos de tecido,	Und	3400	Limpa Mais	R\$ 2,59	R\$ 8.806,00

	acondicionados em embalagem plástica de 500g. Prazo de validade mínima de 24 meses contados da data de entrega.					
68	SACO PARA LIXO 30 LITROS: Capacidade 30 litros Pacote com 10 unidades	Pct	2030	Gps	R\$ 1,93	R\$ 3.917,90
Valor Total					R\$ 28.732,90	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Augusto Correa/PA, 19 de maio de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CNPJ: Nº 31.094.573/0001-55
CONTRATANTE

FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA
CNPJ: Nº 03.786.930/0001-00
CONTRATADA

**VS DELGADO COMERCIO DE ARTIGOS
DE ESCRITORIO LTDA**
CNPJ: Nº 12.665.218/0001-44
CONTRATADA

C N MOTA LTDA
CNPJ: Nº 13.822.943/0001-41
CONTRATADA